



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO  
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP  
[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn) E-mail da Comissão: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

## EDITAL CCN/UFPI N.º 01/2024

### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES (TITULARES E SUPLENTE) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

A Comissão Eleitoral designada pela [PORTARIA CCN/UFPI nº 38/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023](#) e consubstanciada pela [RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 324 DE 8 DE AGOSTO DE 2022](#) que aprovou o [Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI](#), torna público o processo de escolha de **dois (02) representantes discentes** e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza (CCN/CMPP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com mandato de 01 (um) ano, na forma deste Regimento Eleitoral.

**Art. 1º** - Podem candidatar-se todos os discentes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, que preencham as condições exigidas no Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI.

**Art. 2º** - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas das **8h do dia 22/01/2024 às 18h do dia 26/01/2024**. Os candidatos deverão enviar os documentos de inscrição (Art. 4º) ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo e-mail [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br).

**Art. 3º** - A eleição ocorrerá das **8h às 18h do dia 15 de fevereiro de 2024**, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o **Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição** (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), conforme determinado no calendário eleitoral (**Anexo I**).

**Art. 4º** - O pedido de registro de candidatura será individual e uninominal. Os documentos deverão ser enviados em PDF e em arquivo único na sequência, a seguir:

I - Requerimento devidamente preenchido em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral (**Anexo II**);

II - Documentação para inclusão do candidato na cédula eleitoral (**Anexo III**);

III - Histórico Escolar da graduação ou pós-graduação *stricto sensu* atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

§1º Será indeferida a solicitação que descumprir o estabelecido nos Art. 2º e 4º e seus incisos.

§2º O candidato poderá solicitar a desistência de candidatura, a qualquer momento, desde que ele envie o pedido por e-mail [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br) ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§3º O candidato que durante o processo eleitoral, faltar com decore, conforme legislação vigente terá impugnação do registro de candidatura.

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de inscrição de candidatura no dia **29/01/2024** e divulgará a homologação das candidaturas até as 18h do mesmo dia, na página eletrônica do CCN (<http://ufpi.edu.br/ccn>).

§1º - O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá recorrer à Comissão Eleitoral até as **18h do dia 30/01/2024** interpondo recurso (**Anexo IV**) devidamente fundamentado, assinado e encaminhado para o e-mail da comissão eleitoral ([comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)).

§2º - A Comissão Eleitoral terá até às 18h do dia **31/01/2024** para decidir e divulgar o resultado de recursos interpostos.

**Art. 6º** - Para a manutenção dos mandatos de 01 (um) ano, junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, os candidatos a representante estudantil devem preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao Centro de Ciências da Natureza da UFPI;
- II. Não estar cursando o penúltimo ou o último período do curso em que estiver regularmente matriculado.

**Art. 7º** - São aptos a votar, facultativamente, todos os discentes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do CCN com matrículas ativas.

**Parágrafo único** – O discente cujo nome não constar da relação de votantes poderá interpor recurso via e-mail ([comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)), na forma e prazo dispostos no Calendário Eleitoral referente a este Regimento.

**Art. 8º** - Antes de iniciar a votação, o discente deverá acessar corretamente o SIGeleição e responder à pergunta de segurança.

**Art. 9º** - O nome do candidato na cédula eleitoral eletrônica será postado conforme sorteio realizado após homologação das inscrições, na data prevista no cronograma.

**Art. 10º** - Cada aluno terá direito a votar somente em um 01 (um) candidato para representá-lo no Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

**Art. 11º** - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após encerrada a eleição.

**Art. 12º** - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral dará por encerrado o processo eleitoral e procederá com a elaboração do relatório, apresentando os resultados da eleição, a ser homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza.

**Art. 13º** - Concluída a totalização dos votos e havendo empate, em algum caso, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, o candidato de maior IRA será considerado eleito.

**Art. 14º** - As opções de voto são:

- I – **Válido** (voto em que o eleitor marca o campo eletrônico de votação com a identificação do candidato regularmente registrado);
- II – **Branco** (voto em que o eleitor escolhe a opção "Em branco");
- III - **Nulo** (voto que contiver numeração alheia a cédula ou em que o eleitor escolhe a opção "Nulo").

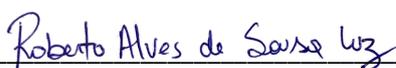
**Art. 15º** - Serão considerados eleitos titulares e suplentes os candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos válidos, respectivamente.

**Art. 16º** - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral e os problemas de qualquer natureza envolvendo qualquer etapa deste processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17º** - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 15 de janeiro de 2024.

Comissão Eleitoral



Prof. Dr. Roberto Alves de Sousa Luz

Docente do Departamento de Química do CCN

Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO  
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP  
[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn) E-mail da Comissão: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

EDITAL CCN/UFPI N.º 01/2024  
ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
15/01/2024	Publicação do Edital nas páginas da UFPI e CCN
22 a 26/01/2024	<b>Inscrição dos candidatos</b> Via e-mail ( <a href="mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br">comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br</a> ), Horário: das 8h do dia 02/10/2023 às 18h do dia 06/10/2023
29/01/2024	<b>Homologação das inscrições</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
30/01/2024	<b>Interposição de recursos</b> contra a homologação das inscrições Via e-mail ( <a href="mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br">comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br</a> ), Horário: até às 18h
31/01/2024	<b>Resultado da interposição de recursos</b> contra a homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> )
01/02/2024	<b>Sorteio de número do candidato para a urna eletrônica</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
02/02/2024 a 11/02/2024	<b>Campanha Eleitoral</b>
12/02/2024	<b>Publicação da lista de discentes votantes</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
13/02/2024	<b>Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes</b> Local: via e-mail ( <a href="mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br">comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br</a> ) Horário: até 12h
14/02/2024	<b>Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até 18h
15/02/2024	<b>VOTAÇÃO</b> Local: <b>SIGEleição</b> <a href="https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/">https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/</a> Horário: de 8h até às 18h
16/02/2024	<b>Apuração dos votos e divulgação dos resultados</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
19/02/2024	Envio do Relatório Final para à Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO  
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP  
[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn) E-mail da Comissão: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

EDITAL CCN/UFPI N.º 01/2024  
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO AO CONSELHO  
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Senhor Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome do(a) Discente),  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Piauí, venho mui  
respeitosamente, requerer minha inscrição no processo eleitoral como candidato(a) a **Representante Discente** junto  
ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, no pleito que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024.

Neste ato afirmo conhecer e concordar com todas as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral 01/2024 do CCN,  
bem como do Regimento Geral da UFPI.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Candidato(a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO  
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP  
[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn) E-mail da Comissão: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

EDITAL CCN/UFPI N.º 01/2024  
ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DO CANDIDATO NA CÉDULA ELEITORAL

Enviar ao email da Comissão Eleitoral ([comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)) os itens abaixo:

1. **FOTO:** Imagem de rosto com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



2. **NOME:** o candidato deve informar como seu nome deverá constar na cédula eleitoral do SigEleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO  
DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP  
[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn) E-mail da Comissão: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

EDITAL CCN/UFPI N.º 01/2024  
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de **representantes discentes** junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI.

Senhor Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e matrícula, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste interpor Recurso referente à:

- ( ) Homologação das Inscrições;
- ( ) Impugnação de nomes das listas de votantes;
- ( ) Outros.

Pelos motivos abaixo justificados.

Justificativa:

---

---

---

---

---

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente